

# RELATÓRIO DE AUDITORIA

# RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 02/2022/001/AUDIN/IFRJ

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

**Assunto:** Ordem de Serviço n° 02 do PAINT/2022

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI



# SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS IV – ESCOPO DO TRABALHO V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES INFORMAÇÃO 001 ANÁLISE 001 DA CONSTATAÇÃO	3	
	3	
	4 4	
		4
		5
	9	
	10	

# I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação dos controles internos relacionados ao **Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI** do **Campus Duque de Caxias**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 02/2022, do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2022 e instruída no processo nº 23270.000125/2022-81.

O tema foi escolhido em face da sua materialidade, relevância e criticidade, e levando em consideração o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Essa auditoria tem a **finalidade** de verificar a gestão das atividades dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do IFRJ, em observância a legislação pertinente sobre a matéria, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos referentes às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do IFRJ, recomendando, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988; Lei Fundamental e Suprema do Brasil.

#### LEI Nº 11.645 DE, 10 DE MARCO DE 2008;

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

#### LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003;

Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS - NEABI; Anexo à Resolução nº 24 de 02 de outubro de 2018.

#### PORTARIA Nº 85. DE 08 DE JULHO DE 2013:

Dispõe sobre a criação dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABIs dos Campi do IFRJ

#### III - METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

#### IV - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia da Covid19, com base nas informações fornecidas pelo NEABI do Campus Duque de Caxias, em resposta à Solicitação de Auditoria nº. 02/2022-001, reiterada pela SA nº 02/2022-004, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente a disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas — NEABI junto ao campus, adotando como parâmetro, em especial, a norma prevista no Regulamento do NEABI do IFRJ.

#### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Para a amostra da presente ação de auditoria, foram escolhidos os Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI dos Campus Duque de Caxias, Nilópolis e São Gonçalo, correspondente a 20% das unidades do IFRJ, em face do número de alunos atendidos.

# VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

# INFORMAÇÃO 001

Os NEABIs dos *campi* do IFRJ foram criados pela Portaria nº 85, de 08 de julho de 2013. Tratam-se de núcleos de estudos que elaboram, fomentam e promovem ações voltadas à implementação das Leis Federais nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003 e nº 11.645 de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino das histórias e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas em todos os níveis de ensino (médio, técnico, graduação e pós graduação).

O NEABI tem a competência de sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, saberes e fazeres que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminações.

#### ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 02/2022-001, reiterada pela SA nº 02/2022-004, o **Campus Duque de Caxias** se manifestou através do memorando eletrônico nº 4/2022 - DG/CDUC via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

#### Item 01

Informar que ações, programas, projetos e atividades foram promovidos pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do campus, voltadas para temática das relações étnico-raciais no ano de 2021.

Em resposta a este item o campus encaminhou o Relatório de Atividades do NEABI contendo o registro das ações, das atividades e dos projetos desenvolvidos no ano de 2021, dentre elas, a saber:

Postagem no Instagram do NEABI de material produzido pelo Projeto "Reportagens Científicas como contribuição para uma Educação Antirracista".

Participação no Acolhimento aos Alunos Ingressantes, tanto do Ensino Médio (Integrado e Subsequente) quanto da Licenciatura, em todos os inícios de período letivo. Nessa atividade, era exibido um curta metragem a partir do qual se provocavam alguns debates ligados à questão étnico-racial.

Elaboração e submissão de projeto de pesquisa, para realização de levantamento étnico-racial da comunidade (Prociência: editais 3 e 4/2021). O projeto "LEVANTAMENTO ÉTNICO-RACIAL DA COMUNIDADE DO CAMPUS CDuC: NEABI e elaboração de políticas internas" foi contemplado com recurso e duas bolsistas.

Os registros dos referidos trabalhos comprovam que o NEABI do campus vem cumprindo com as suas atribuições definidas no Art. 5º do Regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do IFRJ.

#### Item 02

Encaminhar as atas das reuniões do NEABI desenvolvidas pelo campus no ano de 2021.

Registramos que foram encaminhadas as Atas das reuniões realizadas em 2021 pelo colegiado de trabalho do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI do Campus Duque de Caxias, contendo temas relacionados as questões étnico-raciais.

Com base nas atas encaminhadas, **orientamos** quanto a necessidade de realização de reuniões mensais, em atendimento aos artigos 9° e 11° do Regulamento do NEABI do IFRJ.

#### Item 03

Encaminhar o Plano de Trabalho e o Relatório de Gestão das Atividades do NEABI desenvolvidos pelo campus no ano de 2021.

Quanto ao encaminhamento dos documentos supracitados, o campus informou que:

O Plano e o Relatório de 2021 não foram elaborados (não foram solicitados pela Coged e a Coordenação do Núcleo não se atentou para essa necessidade).

Considerando a resposta apresentada pelo campus, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

#### Item 04

Encaminhar portaria expedida pelo Reitor que designou os membros do NEABI do campus.

Em atendimento a este item o campus encaminhou a Portaria nº 126 de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a designação dos membros Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI, para o mandato 2021-2023, no âmbito do campus Duque de Caxias do IFRJ.

#### **Item 05**

Encaminhar o conteúdo programático ministrado nos cursos ofertados pelo campus, nos níveis de ensino médio, no ano de 2021.

Diante da inviabilidade do campus em fornecer a informação, conforme solicitada pela auditoria interna, não procedemos a análise deste item. Segundo informado pelo campus:

Assim, se se considerar que há em torno de dez componentes curriculares diferentes por período, em cada curso, torna-se inviável fornecer, conforme solicitação da Auditoria, um arquivo com o conteúdo programático de tudo o que foi ministrado em 2021, uma vez que há um número grande de cursos e componentes curriculares.

#### Item 06

Informar se o NEABI do campus possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Quanto a infraestrutura do NEABI no Campus Duque de Caxias, fomos informados que:

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus Duque de Caxias dispõe de uma sala usada multidisciplinarmente: a sala 2B do prédio anexo, apesar de pequena, funciona como sala de aula, espaço do NEABI e também acomoda instrumentos musicais do projeto desenvolvido no campus pelo Professor Jupter Martins (um dos fundadores do NEABI e grande colaborador das ações realizadas pelo Núcleo).

Dentro da sala 2B, o NEABI dispõe de um armário (aproximadamente meio metro de altura e de profundidade, por um metro de largura), com cadeado, onde são guardados os materiais. Tal acervo é fruto de doação dos próprios componentes do Núcleo.

Portanto, os trabalhos do núcleo vêm sendo desenvolvidos em ambiente compartilhado, e, segundo informado pelo do campus, o núcleo não possui a infraestrutura necessária para instalações da sede, não há espaço para acomodação do acervo próprio (bibliográfico, material didático e audiovisual), nem para o desenvolvimento dos seus trabalhos de forma reservada.

O NEABI do campus informa ainda que:

Contudo, ainda há demandas que favoreceriam o trabalho do NEABI, como equipamentos (notebook, filmadora, projetor, microfone, caixa de som, pendrive), materiais gráficos para uso em eventos presenciais (camisas com logotipo, banner, materiais para distribuição, como blocos, canetas, lápis) e acervo bibliográfico próprio.

Considerando as demandas apresentadas, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório, em atendimento ao previsto nos artigos 18 e 19 do Regulamento do NEABI do IFRJ que tratam da infraestrutura do núcleo, a saber:

Art. 18 O NEABI deverá dispor de infraestrutura necessária para instalações da sede, suporte administrativo e apoio da equipe de direção do campus para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 19 Um espaço para acomodação do acervo próprio (bibliográfico, material didático e audiovisual).

#### **Item 07**

Encaminhar fotos contendo do acervo bibliográfico, material didático e audiovisual que sirva de suporte às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do campus.

Quanto aos livros encaminhar:

- 1º Fotos da capa dos livros com os nomes bem visíveis;
- 2° Fotos com os livros na estante;
- 3º Fotos da estante no espaço reservado para acomodação do acervo próprio.

Registramos que o Campus Duque de Caxias encaminhou as fotografias dos livros conforme solicitados, tendo enviado fotos do acervo bibliográfico e a planilha de livros do NEABI, materiais estes utilizados como suporte às atividades desenvolvidas pelo núcleo, em atendimento ao inciso V, art. 3º do Regulamento do NEABI do IFRJ.

## DA CONSTATAÇÃO

# 1. CONSTATAÇÃO 001

#### Ausência de cumprimento de atribuições próprias da Coordenação do NEABI

#### 1.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 02/2022-001, quanto ao pedido de encaminhamento do Plano de Trabalho e do Relatório de Gestão das Atividades do NEABI desenvolvidos no ano de 2021, o campus informou que:

O Plano e o Relatório de 2021 não foram elaborados (não foram solicitados pela Coged e a Coordenação do Núcleo não se atentou para essa necessidade).

#### 1.2 Causa

Comprometimento do controle das ações desenvolvidas pelo NEABI, bem como da qualidade dos serviços prestados pelo núcleo.

#### 1.3 Recomendação

Elaborar e encaminhar anualmente o Plano de Trabalho e o Relatório de Gestão à COGED, em atendimento do inciso XIII, art. 14 do Regulamento do NEABI do IFRJ.

#### 1.4 Manifestação da unidade examinada

(Espaço reservado para manifestação da unidade auditada)

#### 1.5 Análise da auditoria

# 2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de infraestrutura necessária para as instalações do NEABI. Falta de espaço físico, equipamentos, materiais gráficos e de acervo bibliográfico próprio.

#### **2.1 Fatos**

Em resposta ao Item 06 da Solicitação de Auditoria nº. 02/2022-001, quando perguntado se o NEABI do campus possui a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de seus trabalhos, o campus informou que:

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do campus Duque de Caxias dispõe de uma sala usada multidisciplinarmente: a sala 2B do prédio anexo, apesar de pequena, funciona como sala de aula, espaço do NEABI e também acomoda instrumentos musicais do projeto desenvolvido no campus pelo Professor Jupter Martins (um dos fundadores do NEABI e grande colaborador das ações realizadas pelo Núcleo).

Dentro da sala 2B, o NEABI dispõe de um armário (aproximadamente meio metro de altura e de profundidade, por um metro de largura), com cadeado, onde são guardados os materiais. Tal acervo é fruto de doação dos próprios componentes do Núcleo.

Contudo, ainda há demandas que favoreceriam o trabalho do NEABI, como equipamentos (notebook, filmadora, projetor, microfone, caixa de som, pendrive), materiais gráficos para uso em eventos presenciais (camisas com logotipo, banner, materiais para distribuição, como blocos, canetas, lápis) e acervo bibliográfico próprio.

#### 2.2 Causa

Comprometimento da qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelo NEABI junto ao campus, pela falta de espaço físico necessário para suas instalações, bem como, de equipamentos, materiais gráficos e de acervo bibliográfico próprio.

#### 2.3 Recomendação

Em atendimento ao previsto nos artigos 18 e 19 do Regulamento do NEABI do IFRJ, a saber;

Art. 18 O NEABI deverá dispor de infraestrutura necessária para instalações da sede, suporte administrativo e apoio da equipe de direção do campus para o desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 19 Um espaço para acomodação do acervo próprio (bibliográfico, material didático e audiovisual).

Recomendamos, que as demandas do campus por infraestrutura, espaço físico necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos, bem como, das demandas por equipamentos, materiais gráficos e de acervo bibliográfico próprio, sejam todas formalizadas através de expediente interno, com as devidas justificativas, e reportadas a Reitoria do IFRJ.

#### 2.4 Manifestação da unidade examinada

(Espaço reservado para manifestação da unidade auditada)

#### 2.5 Análise da auditoria

Cabe a Reitoria do IFRJ, através da PROEX, com o apoio dos representantes da Administração Financeira do Instituto, estimular e dar subsídio à promoção de ações afirmativas vinculadas a temática das relações étnico-raciais no âmbito de todo o Instituto, de modo a contribuir para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos e na busca de soluções conjuntas para superação do racismo e outras formas de discriminações. Para tanto, se faz necessário auxiliar os campi em suas demandas, além de acompanhar as ações, os programas, os projetos e as atividades desenvolvidos no âmbito de cada uma de suas unidades administrativas.

#### VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos referentes às atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI do Campus Duque de Caxias do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

11

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas

junto ao Campus Duque de Caxias.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades a serem corrigidas e

indicamos, com base na orientação e nas recomendações registradas no presente relatório que o

Campus adote as medidas necessárias em prol da melhoria das ações de controle e gestão do Núcleo

de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI de sua unidade.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022.

EDSON DA SILVA BECKMAN Auditor Interno

SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

Chefe da Auditoria Interna SIAPE: 2291819/IFRJ



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2022 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 31 de Março de 2022

Relatrio\_Definitivo\_-\_NEABI\_Duque\_de\_Caxias.pdf

Total de páginas do documento original: 11

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 21:03 ) EDSON DA SILVA BECKMAN AUDITOR 2291229 (Assinado digitalmente em 06/04/2022 11:45 ) KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA AUDITOR INTERNO 2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/">https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 05/04/2022 e o código de verificação: fe51f29bf9